



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 27/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 1058 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 939.591,42 (novecentos e trinta e nove quinhentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 04 de junho de 2018.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 27

Data: 04/06/2018

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0002/1801.1012200892.176-3190.13.03-00	110.000,00				
0004/1801.1012200892.176-3190.94.00-00	8.000,00				
0005/1801.1012200892.176-3191.13.02-00	286.000,00				
0042/1801.1030100832.160-3190.11.01-00	12.000,00				
0047/1801.1030100832.160-3390.30.00-75	100.000,00				
0049/1801.1030100832.160-3390.39.00-75	11.000,00				
0050/1801.1030100832.161-3190.11.01-00	11.000,00				
0052/1801.1030100832.161-3191.13.02-00	3.000,00				
0055/1801.1030100832.161-3390.30.00-75	13.000,00				
0063/1801.1030100832.169-3390.30.00-00	68.000,00				
0064/1801.1030100832.169-3390.30.00-75	30.000,00				
0077/1801.1030100862.173-3390.91.00-00	1.000,00				
0091/1801.1030200852.181-3350.43.00-00	286.474,42				
0156/1801.1030100832.157-3390.32.00-00	117,00				
0021/1801.1012200892.178-4490.52.00-00		4.000,00			
0033/1801.1030100832.157-3390.30.00-75		220.000,00			
0034/1801.1030100832.157-3390.32.00-75		150.000,00			
0035/1801.1030100832.157-3390.39.00-75		52.000,00			
0060/1801.1030100832.162-3390.39.00-75		8.000,00			
0071/1801.1030100862.172-3190.11.01-74		3.300,00			
0090/1801.1030200852.181-3350.41.00-77		75.374,42			
0119/1801.1030400842.179-4490.52.00-78		55.600,00			
0151/1801.1030200852.181-3390.91.00-04		231.000,00			
0157/1801.1030400842.179-4490.52.00-04		2.300,00			
0158/1801.1012200892.176-4490.52.00-75		78.000,00			
0159/1801.1012200892.176-4490.52.00-04		50.017,00			
0161/1801.1030100832.157-3390.39.00-00		10.000,00			
Totais:	939.591,42	939.591,42	0,00	0,00	0,00

Desenvolvido por SAPITUR